



RESULTADO - HABILITAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO N.º 08/2016

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP torna público o resultado a análise da documentação da empresa participantes no Ato Convocatório n° 08/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS- Grupo 1.

Conforme definido na Ata da sessão de 19 de abril de 2016, os interessados apresentaram suas manifestações, tendo a Comissão de Julgamento apresentado suas considerações, conforme quadro abaixo:

Empresa	Empresa questionada	Resumo da Manifestação	consideração da Comissão
Vallenge Consultoria, Projetos e Obras LTDA	Consórcio SANEAMENTO VERDE/CONEN	1 - Falta de poderes da Srª Regina para assinar anexos;	Assiste razão ao apontamento;
		2 - Falta da Certidão de Regularidade Municipal Imobiliária;	A Comissão entende que a Certidão da Dívida Ativa do Município abrange todos os tributos, certificando a regularidade;
	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM	1 - Objeto social não compatível com o serviço a ser contratado;	A Comissão entende que o estatuto da entidade é compatível com o desenvolvimento de projetos;
	Consórcio MPB_HABITAT_MF	1 - Contrato da empresa MPB não está autenticado;	O Contrato Social da empresa está autenticado;

	Consórcio ENVEX ENGEBIO	1 - Falta de identificação do representante que assinou as declarações ;	Assiste razão ao apontamento;
	Consortio GEOTECH-TRS	1 - Termo de consorcio invalido;	Assiste razão ao apontamento;
Consórcio GEOAMBIENTE&DAC	Consórcio MPB_HABITAT_MF	1 - Falta de legitimidade para a assinatura do Termo de Consórcio ;	Os sócios possuem poderes para assinar individualmente o Termo;
	Consortio GEOTECH-TRS	1 - Falta de legitimidade para a assinatura do Termo de Consórcio ;	Os sócios possuem poderes para assinar individualmente o Termo.
	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM	1 - Objeto social não compatível com o serviço a ser contratado;	A Comissão entende que o estatuto da entidade é compatível com o desenvolvimento de projetos;
		2 - Falta da Certidão de Regularidade Municipal Imobiliária;	A Comissão entende que a Certidão da Dívida Ativa do Município abrange todos os tributos, certificando a regularidade;
	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia	1 - Falta da Certidão de Regularidade Municipal Imobiliária;	Assiste razão ao apontamento;
Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda	1 - Cadastro Municipal com prazo superior a 90(noventa) dias;	A comissão entende que como não há prazo de validade da certidão, a prova de inscrição se complementa com a certidão municipal dentro do prazo de validade;	
SHS Consultoria e Projetos de Engenharia	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM	1 - Objeto social não compatível com o serviço a ser contratado;	A Comissão entende que o estatuto da entidade é compatível com o desenvolvimento de projetos;
FRAL CONSULTORIA LTDA	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia	1 - Falta da Certidão de Regularidade Municipal Imobiliária;	Assiste razão ao apontamento;
	Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda	1 - CNPJ com prazo superior a 90(noventa) dias	A comissão entende que o Cartão de CNPJ não possui prazo de validade.
	Key Associados	1 - Certidão de regularidade da contadora vencida;	A Certidão não era uma exigência do edital;

Diante dos apontamentos e após a análise da documentação a Comissão de Julgamento teve a seguinte decisão quanto à habilitação das licitantes:

N	Empresa	Resultado	Motivação
1	Consórcio Engeconsult/Techne	Habilitada	
2	Consórcio GEOAMBIENTE&DAC	Habilitada	
3	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia	Inabilitada	Falta da certidão relativa a Tributos Imobiliários
4	FRAL CONSULTORIA LTDA -	Habilitada -	
5	Consórcio SANEAMENTO VERDE/CONEN	Inabilitada	Assinatura por representante da empresa no consorcio sem poderes de administração
6	Consórcio GEOTECH-TRS	Inabilitada	Termo de constituição de consorcio apresentado diz que as obrigações serão definidas em momento anterior ao certame convocatório.
7	Consórcio MPB_HABITAT_MF	Inabilitada	A empresa F Fernandes não apresentou memória de calculo do balanço patrimonial
8	PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP	Habilitada	
9	I&T – Informações e Técnicas em Construção Civil LTDA	Inabilitada	Não apresentou os índices do balanço de 2014 constante no envelope
10	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM	Inabilitada	Não apresentou memória de cálculo do balanço patrimonial
11	AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP	Habilitada	
12	Vallenge Consultoria, Projetos e Obras LTDA	Habilitada	
13	PROMULTI SOLUÇÕES ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA	Inabilitada	Falta da certidão relativa a Tributos Imobiliários , balanço patrimonial não registrado e não apresentou memória de calculo do balanço patrimonial
14	DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP	Habilitada	
15	Ampla Consultoria e Planejamento	Habilitada	
16	ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA,	Habilitada	
17	Key Associados	Habilitada	
18	Consórcio ENVEX ENGEBIO	Inabilitada	Falta o termo de autenticação do Balanço e o índice está em desacordo.

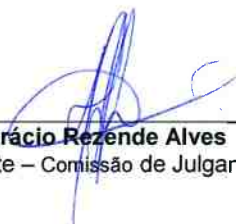
Assim ficam cientes, os participantes do certame, do resultado da análise dos documentos de habilitação, iniciando o prazo recursal em 02 de maio de 2016, devendo ser observados os prazos e procedimentos dispostos no edital.

Após o envio das razões recursais a Comissão de Julgamento disponibilizará no site da AGEVAP em 10 de maio de 2016, as razões recursais, iniciando-se o prazo de contra razões, no dia imediatamente subsequente a publicação, independente de notificação individual das empresa participantes.

Resende, 29 de abril de 2016



Marina Mendonça Costa de Assis
Membro – Comissão de Julgamento



Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de Julgamento



Ana de Castro e Costa
Membro – Comissão de Julgamento